



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ex.mo Sr. Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos,
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana,
Senhores Vereadores,

Encaminho à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Permissão de Uso de Bem Móvel com a Associação Humanitária de Serviços Sociais Voluntários de Mariana, entidade civil sem fins lucrativos, tendo por objeto a cessão, a título gratuito e precário, de uma motocicleta.

A Associação beneficiária atua de forma relevante no âmbito do Município de Mariana, prestando serviços voluntários de interesse público, notadamente no apoio a situações emergenciais, ações de socorro, atendimento comunitário e outras atividades voltadas à segurança, proteção e bem-estar da população.

A utilização da referida motocicleta contribuirá para ampliar a mobilidade e a eficiência operacional da entidade, possibilitando maior agilidade no deslocamento de voluntários e no atendimento às demandas que exigem pronta resposta, especialmente, em locais de difícil acesso ou em situações nas quais a rapidez é determinante para a efetividade do serviço prestado.

O instrumento jurídico proposto é Termo de Permissão de Uso, modalidade caracterizada pela gratuidade, precariedade e temporariedade, garantindo que o bem público permaneça sob titularidade do Município e retorne ao patrimônio municipal em caso de descumprimento das condições, desvio de finalidade ou término do prazo de vigência.

O Projeto de Lei estabelece, ainda, que todas as despesas decorrentes da utilização do bem, incluindo guarda, conservação, manutenção, licenciamento, seguro e abastecimento, serão de responsabilidade exclusiva da permissionária,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 01 / 09 / 25

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

sem qualquer ônus para o erário municipal, preservando-se, assim, a economicidade e a boa gestão do patrimônio público.

Importa destacar que a medida ora proposta está em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como com as disposições da Lei Orgânica Municipal, que condicionam a cessão de bens públicos a entidades privadas à prévia autorização legislativa.

Diante do exposto, considerando a relevância do serviço prestado pela Associação Humanitária de Serviços Sociais Voluntários de Mariana e a necessidade de garantir-lhe melhores condições para o desempenho de suas funções de interesse público, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação e aprovação desta Casa Legislativa, certo de que contará com o apoio dos Nobres Vereadores.

JULIANO VASCONCELOS

GONCALVES:0508013062

8

Digitally signed by JULIANO VASCONCELOS
GONCALVES:05080130628
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital
PF A3, ou=Presencial, o=25309277000121,
ou=AC SingularID Multipla, cn=JULIANO
VASCONCELOS GONCALVES 05080130628
Date: 2025.08.14 16:55:59 -0300

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 01 / 09 / 25

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob o nº 340
EM: 14/08/25 16:59
Larissa Lopes

DE 2025.

"Autoriza a celebração de Termo de Permissão de Uso de Bem Móvel Público com a instituição que menciona e dá outras providências"

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com a Associação Humanitária de Serviços Sociais Voluntários de Mariana, entidade civil sem fins lucrativos, CNPJ nº 13.464.658/0001-04, Termo de Permissão de Uso de Bem Móvel, constituído por um veículo motocicleta, Honda/XR 250 - Tornado - Placa - HDP-4620, RENAVAN 00935126805 - Chassi: 9C2MD34007R026333-ano/modelo: 2007/2007.

§ 1º A permissão de uso a ser concedida será gratuita e precária, com prazo de vigência por 03 (três) anos, prorrogável por iguais e sucessivos períodos a critério do Município de Mariana, mediante assinatura de aditivo.

§ 2º O veículo referido no caput será utilizado, exclusivamente, para as atividades de interesse público desempenhadas pela Associação Humanitária de Serviços Sociais Voluntários de Mariana.

§ 3º O contrato de comodato deverá conter cláusula expressa de que a posse e a utilização do bem não transferem à entidade qualquer direito de propriedade, sendo obrigatória sua devolução ao Município ao término do prazo ajustado ou na hipótese de desvio de finalidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da guarda, conservação, manutenção preventiva e corretiva, licenciamento, seguro e abastecimento da motocicleta serão de inteira responsabilidade da Associação Humanitária de Serviços Sociais Voluntários de Mariana, durante a vigência do contrato de comodato.

Art. 3º Caso o veículo não seja utilizado para a finalidade descrita no § 2º do art. 1º, o respectivo termo será, automaticamente, rescindido, com a imediata devolução do

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 01/09/25

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

bem ao Município de Mariana, sendo vedada a concessão de qualquer tipo de indenização à permissionária.

Art. 4º A permissionária deverá restituir o veículo em perfeitas condições de uso, salvo os desgastes pela utilização normal ou pelo decurso do tempo, em qualquer das hipóteses de término da relação jurídica com o Município de Mariana.

Art. 5º Caso a referida pessoa jurídica permissionária venha a ser dissolvida, o veículo acima identificado deverá ser, automaticamente, devolvido ao Município de Mariana, sob responsabilidade pessoal de seu último gestor, nas condições previstas no art. 4º da presente Lei.

Art. 6º Os eventuais tributos e/ou despesas que porventura incidam ou venham a incidir sobre a utilização do veículo ficarão a cargo da permissionária, sendo expressamente proibida as suas exigências ao Município de Mariana, salvo se, posteriormente, for celebrado instrumento jurídico próprio para que a Administração Pública Municipal preste colaboração ao desenvolvimento e manutenção das atividades da referida associação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JULIANO VASCONCELOS
GONCALVES:050801306
28

Digitally signed by JULIANO VASCONCELOS
GONCALVES:05080130628
DN: cn=BR, o=CP-Brasil, ou=Certificado Digital
PF A3, ou=Presencial, ou=25309277000121,
ou=AC, syngularID Multiple, cn=JULIANO
VASCONCELOS GONCALVES:05080130628
Date: 2025.08.14 16:56:34 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 01 / 09 / 25

Presidente

Secretário

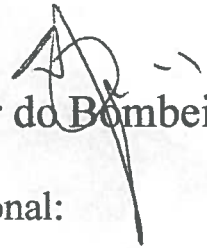
AHSSVM- Associação Humanitária de Serviços Sociais Voluntários de Mariana
13.464658/0001-04

SOLICITAÇÃO

De; AHSSVM-Associação Humanitária de S. S. Voluntários de Mariana
Para; Prefeitura Municipal de Mariana

EXMO Sr. Juliano Duarte, Prefeito Municipal, com chegada da estiagem e consequentemente as queimadas, em virtudes dos trabalhos executados com a Brigada de incêndios no ano passado os colaboradores deslocaram varias vezes para verificar possíveis focos de incêndio que não se confirmaram em consequência gastos com veículos desnecessários, a Associação Voluntária de Mariana, vem solicitar os Senhor a liberação de uma moto placa HDP4620 que se encontra a mais de 4 anos parada sem utilização na garagem da prefeitura, moto esta que sera de grande valia para agilizar as prevenções nos incêndios e posteriormente nos atendimentos Pré-hospitalar.

Certo da compreensão auguramos nossos sinceros votos de estima.

ATT. Adão 
Coordenador do Bombeiro Civil

Posto operacional:

Br 356 s/n- km 13

Terminal rodoviário de Mariana

Fone: (31)|35589970/986381814

Escritório Mariana:

Rua do Catete nº 274

Centro, CP 35420.057

Mariana/MG

Mariana 09 de julho de 2025

2


CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 01 / 09 / 25

 Presidente  Secretário

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

AHSSVM ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE MARIANA

CNPJ: 13.464.658/0001-04

Endereço: Rua do Catete, 274

Bairro: Centro

Cidade: Mariana/MG

CEP: 35.420-000

REPRESENTANTE LEGAL

Cleiton Alberto de Paula

CPF: 043.037.346-59

Documento de Identidade: MG-11.847.694- SSP/MG

Endereço: Rua Juvêncio Pinto, nº72 A

Bairro: Alto da Cruz

Cidade: Ouro Preto

OUTORGADO:

ADÃO SEVERINO JUNIOR, brasileiro, casado, Bombeiro Civil, residente e domiciliado à Rua do Catete 274- Centro- Mariana/MG- CEP: 35.420.057, portador do documento de Identidade nº. M-3.754.301, expedido pela SSP/MG e CPF nº. 713.359436-68.

PODERES:

Por esse instrumento particular de procuração, o Outorgante nomeia e constitui o outorgado seu bastante procurador, outorgando-lhe amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar de todos os negócios dele Outorgante Pessoa Jurídica, administrar, comprar, vender, alugar, doar ou permutar ou de qualquer forma onerar ou prometer fazê-lo; assinar contratos, compromissos e obrigações; ajustar cláusulas, condições, preços, dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; responder pela evicção; renovar, retificar e ratificar ou rescindir, fazer contratos de prestação de serviços, locação, de mútuo, de construção e de financiamento; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos dando recibos e quitações; representar perante órgãos públicos, privados, coligados, Bancos e cooperativas em Geral, podendo abrir, movimentar, transferir e encerrar contas bancárias, emitir, endossar, sacar e assinar cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, ordenando pagamentos por carta ou qualquer outro meio; assinar contratos de empréstimo de qualquer de qualquer gênero; constituir advogado com poderes da cláusula "ad judicium" com os mais amplos poderes em qualquer juízo, instância ou tribunal; receber citação inicial; acordar, concordar, transigir, desistir e substabelecer, para o que confere os mais amplos poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Mariana/MG 04 de junho de 2025

AHSSVM ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE MARIANA

CNPJ: 13.464.658/0001-04

CLEITON ALBERTO DE PAULA
PRESIDENTE/AHSSVM

Cleiton A. de Paula
2º OFÍCIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 01 / 06 / 25

Presidente

Secretário

PODER JUDICIAL - TOME - COMISSÃO MUNICIPAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE MARIANA

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de CLEITON ALBERTO DE PAULA em testemunho da verdade.

Mariana/MG, 04/06/2025

SELO CONSULTA: IWG58863

CÓDIGO SEGURANÇA: 8636068711406021

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: RENATA CRISTINA ROQUE DE SOUZA -
Escrivente Autorizada

Emol.: R\$ 9,17 - T.F.J.: R\$ 2,84 - Valor final: R\$ 10,94 - ISS: R\$ 0,23

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.bregius.br>



Nº DA
ETIQUETA
ADE708020

AHSSVM- Associação Humanitária de Serviços Sociais Voluntários de Mariana
13.464658/0001-04

SOLICITAÇÃO

De; AHSSVM-Associação Humanitária de S. S. Voluntários de Mariana
Para; Prefeitura Municipal de Mariana

A Associação vem através deste solicitar a esta secretaria uma parceria entre a Associação e o Município, parceria esta que seria no empréstimo da motocicleta placa HDP4620 que se encontra na garagem da prefeitura, este veículo será utilizado na prevenção e combate a incêndio e no atendimento pré-hospitalar.

Certo da compreensão aguardo deferimento.

ATT. Adão
Coordenador do Bombeiro Civil

• Posto operacional:

Br 356 s/n- km 13

Terminal rodoviário de Mariana

Fone: (31)35589970/986381814

Escritório Mariana:

Rua do Catete nº 274

Centro, CP 35420.057

Mariana/MG

Mariana 11 de agosto de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 01 / 09 / 25

Presidente

Secretário

4



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1º NOME E SOBRENOME: **ADAO SEVERINO JUNIOR** 1ª HABILITAÇÃO: **18/10/1997**

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **24/11/1988 BELO HORIZONTE/MG**

4 DATA EXPIRAÇÃO: **23/11/2027** 5 VALIDADE: **23/11/2027** 6 ACC: **D**

7 DOC. IDENTIDADE / CNH, RG, CRESS, etc.: **M3764301 SSP MG**

8 CPF: **713.358.438-68** 9 AP. REGISTRADO: **02808218867** 10 CAT. EM: **AD**

11 NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

12 FILIAÇÃO: **ADAO SEVERINO**

13 MARCA DA CONCESSÃO SEVERINO

14

	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23
ACC														
A														
A1														
B														
B1														
C														
C1														

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665

666

667

668

669

670

671

672

673

674

675

676

677

678

679

680

681

682

683

684

685

686

687

688

689

690

691

692

693

694

695

696

697

698

699

700

701

702

703

704

705

706

707

708

709

710

711

712

713

714

715

716

717

718

719

720

721

722

723

724

725

726

727

728

729

730

731

732

733

734

735

736

737

738

739

740

741

742

743

744

745

746

747

748

749

750

751

752

753

754

755

756

757

758

759

760

761

762

763

764

765

766

767

768

769

770

771

772

773

774

775

776

777

778

779

780

781

782

783

784

785

786

787

788

789

790

791

792

793

794

795

796

797

798

799

800

801

802

803

804

805

806

807

808

809

810

811

812

813

814

815

816

817

818

819

820

821

822

823

824

825

826

827

828

829

830

831

832

833

834

835

836

837

838

839

840

841

842

843

844

845

846

847

848

849

850

851

852

853

854

855

856

857

858

859

860

861

862

863

864

865

866

867

868

869

870

871

872

873

874

875

876

877

878

879

880

881

882

883

884

885

886

887

888

889

890

891

892

893

894

895

896

897

898

899

900

901

902

903

904

905

906

907

908

909

910

911

912

913

914

915

916

917

918

919

920

921

922

923

924

925

926

927

928

929

930

931

932

933

934

935

936

937

938

939

940

941

942

943

944

945

946

947

948

949

950

951

952

953

954

955

956

957

958

959

960

961

962

963

964

965

966

967

968

969

970

971

972

973

974

975

976

977

978

979

980

981

982

983

984

985

986

987

988

989

990

991

992

993

994

995

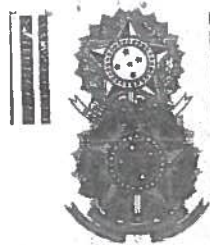
996

997

998

999

1000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Rua Alphonsus de Guimarães, 52 - Centro - Mariana - MG - CEP:35420-051
Tel:(31)3557-2186 - barbosabreno@yahoo.com.br Breno Barbosa Borges - Oficial
Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3110 AV: 32 Data: 03/06/2025
Livro: A 133 Fls: 158 Protocolo: 34891



Não há registro(s)/averbação(ões) posterior(es) a este ato.~~~~~
CÂMARA MUNICIPAL DE PERNAMBUCO
PROVADO POR UNANIMIDADE

AHSSVM- Associação Humanitária de Serviços Sociais Voluntários de Mariana
13.464658/0001-04

ATA DE ELEIÇÃO

A Presidente da entidade AHSSVM- Associação Humanitária de Serviços Sociais Voluntários de Mariana, CNPJ 13.464.658/0001-04, no uso de suas atribuições reunisse no dia 20 de maio de 2025, às 19:00hs, a reunião foi presidida pelo Sr. Matheus Jose Araújo, que colocou em discussão a aprovação da nova diretoria da entidade para o pleito 2025/2027, para assessorar os trabalhos foi escolhido o Sr. Antônio Sérgio Severino, CPF 550.052.766-53, feito a leitura da ata, feito a apresentação de chapa única e, ficando assim constituída a presidência do pleito com início dia 25 de maio de 2025 a 25 de maio de 2027: Presidente Sr. Cleiton Alberto de Paula, CPF 043.037.346-59, RG MG 11847694, Brasileiro, casado, residente a rua Juvêncio Pinto nº72A, Bairro Alto da Cruz, Ouro Preto-MG, profissão Bombeiro civil/socorrista, Vice- presidente Sr. Carlos Roberto de Souza, CPF 607.187.306-15, RG 53912205, Brasileiro, solteiro, residente a rua Doutor Diogo de Vasconcelos nº92, bairro Galvão, Mariana MG, Profissão lanterneiro, 1º tesoureiro Sr. Antônio Sérgio Severino, CPF 550.052.766-53, RGMG 2.290.279, Brasileiro, casado, residente a rua do Catete nº274B, Centro, Mariana MG, Profissão, Bancário, 1º Fiscal Sra. Agatha Karoline Maia de Oliveira CPF 135276876-37, RG MG 18.263.947, Brasileira, solteira, residente a rua do Catete nº274 A, Bairro centro, Mariana MG, Profissão enfermeira, O Sr. Antônio lavrou a ata com as assinaturas dos presentes sendo eles;

1º-Cleiton Alberto de Paula- Presidente- CPF042.037.346-59, RG MG11847694

2º-Carlos Roberto de Souza-Vice-Presidente- CPF607.187.306-15, RG 5.393.805

3º-Antônio Sérgio Severino - tesoureiro - CPF 850.052.766-53, RGMG2.290.279

4º-Agatha Karoline Maia de Oliveira - 1º fiscal- CPF135276876-37, RG
MG18.26 .947

Martina 21 de maio de 2025

Presidente

SECRETARI

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 01 / 09 / 25

Certifico estar registrado neste cartório o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor. Dou fé.
Mariana, 03 de junho de 2025.

Wanderson Alexandre Borges - Substituto

Emol: R\$ 28,94 Recomepe: R\$ 2,03 TFJ: R\$ 10,25 Total: R\$ 39,22 - ISS: R\$ 0,81 - Códigos Recolhimento: 6501-1(1)

****VERSO FRANCO*****

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Mariana - MG

SELO DE CONSULTA: ID108622

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3410.1775.2535:5313

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Wanderson Alexandre Borges - Substituto

Emol: R\$ 28,97 - TFJ: R\$ 10,25

Valor final: R\$ 39,22 - ISS: 0,81

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



CONHEÇA A TRAVEZ DO SITE: WWW.MAPELDESEGURANCA.COM.BR

SÉRIE FB 1003122